

Cidade de Catalão
LOCAÇÃO
 nífico para os devidos fins, que o
 presente documento foi afixado no
 placard próprio desta Prefeitura, nos
 termos do Art. 118 caput da Lei
 Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 02/01/19

Presidente da Comissão de Licitação

Departamento de Licitações e Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2018
 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL
 DE ÁGUA E ESGOTO - SAE E BBR COSTA LOCSERV BRASIL
 - ME NOS TERMOS DO PREGAO PRESENCIAL Nº
 166/2017.**

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão nº 660 - Setor Lago das Mansões, CEP. 75.707-230, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada por seu Superintendente Geral, **Sr. Rodrigo Ramos Margon Vaz**, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº 3.438.493 DGPC-GO e CPF nº 710.902.401-63, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **BBR COSTA LOCSERV BRASIL - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 27.484.206/0001-90, situada na Avenida Maria Isabel, nº 245, Loteamento Residencial Leblon, Casa 02, Catalão, nesta cidade, Estado de Goiás, representada pelo Senhor **Bruno Barbosa Rodrigues Costa**, brasileiro, solteiro, portadora do CPF: 014.627.431-88 e da CI/RG nº 4.578.678 DGPC-GO, residente e domiciliada em Catalão - GO doravante chamada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 01 de Agosto de 2018, nos autos do Pregão Presencial 166/2017, oriundo do processo administrativo 2017029598, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Sexta - Da Prorrogação do Contrato, do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de 01/01/2019 a 31/05/2019, para locação de 01 (um) veículo Caminhão Pipa tipo toco, com operadores, motoristas, abastecimento, manutenção geral, impostos, taxas e demais despesas e encargos por conta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. Dá-se a este Termo Aditivo o VALOR GLOBAL em R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca e Modelo do Veículo	Valor Mensal	Valor total
01	Locação de 01 (um) veículo caminhão Pipa Tipo Toco, em perfeito estado para sua utilização, com capacidade mínima de 6m³ de carga, com combustível à diesel, com operadores motoristas, abastecimento, manutenção geral, impostos, taxas e	1.200	Horas	Chevrolet D1200	R\$ 80,00 para hora trabalhada	R\$ 96.000,00 para hora trabalhada
		600	Horas	Chevrolet D1200	R\$ 28,00 para hora parada	R\$ 16.800,00 para hora parada

demais despesas e encargos por conta da CONTRATADA. Pelo período de 05 (cinco) meses.					
---	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

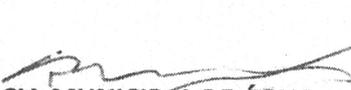
4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expreso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 28 DE DEZEMBRO DE 2018.


**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA
E ESGOTO - SAE**
CNPJ nº 04.750.108/0001-52
Rodrigo Ramos Margon Vaz
Superintendente Municipal de Água e
Esgoto
CONTRATANTE


BBR COSTA LOCSERV BRASIL - ME
CNPJ: 27.484.206/0001-90
Bruno Barbosa Rodrigues Costa
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Ana Landim Lorna
Nome:
CPF: 025.253.691-65

2. Mauro Borges Carneiro
Nome:
CPF: 017-291.271-22